

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.948, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidora pública MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS e declara a vacância de cargo, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 014, de 1º de junho de 2018, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, o qual discorreu sobre a concessão de aposentadoria de servidor público estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência, no qual consta que *“o servidor público efetivo que teve concedida aposentadoria, ainda que pelo Regime Geral de Previdência Social, não poderá permanecer no cargo para o qual foi investido pela Administração Pública Municipal”*,

CONSIDERANDO a posição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, através do Parecer do Jurídico dessa Corte, sob o nº 00082-18, datado de 12 de janeiro de 2018, sendo observado que *“A aposentadoria de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, § 10, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de prévia realização de concurso público.”*,

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pelo Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), sob o nº 02/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, datada de 28 de agosto de 2013, na qual consta que *“... não é consentâneo com os princípios jurídicos da Administração Pública brasileira*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

permitir que o servidor estatutário adquira, com a aposentadoria, duplo status funcional: ativo e inativo em relação ao mesmo cargo público. (p.27)",

CONSIDERANDO a Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, também emanada do Ministério da Previdência Social (atual Secretaria da Previdência Social), no sentido de que "Art. 79. A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo. ",

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani" a qual estabelece que "Art.77- A vacância do cargo decorrerá de: (...) V – aposentadoria; (...)",

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do seu respectivo cargo, em razão de aposentadoria, a servidora pública, Maria do Carmo Souza Santos, ocupante do cargo efetivo de gari, NB.: 233.100.160-4.

Art. 2º. Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora exonerada, descrito no art. 1º.

Art. 3º. Os efeitos da exoneração e da vacância de cargo de que trata este decreto se dará a partir da respectiva data da concessão de aposentadoria de cada servidor, nos termos do inciso V, do art. 77 da Lei Municipal nº 87/1969, a qual "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macarani.

Art. 4º. Fica determinado que o Departamento Pessoal e Recursos Humanos se encarregará da notificação da servidora constante deste decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. A servidora exonerada, nos termos deste decreto, apenas poderá retornar a exercer cargos na Administração Pública por força de novo concurso público para o qual porventura forem aprovados, através de contratação nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, devidamente regulamentado através da Lei Municipal nº 218, de 18 de agosto de 2010, ou através de nomeação para eventual cargo em comissão, nos termos do art. 37, inciso V da Constituição Federal e nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, 11 de junho de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.665, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal JEANNI LACERDA GUSMÃO, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias a servidora pública municipal Jeanni Lacerda Gusmão, ocupante do cargo de agente administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06.07.2022 a 06.07.2023, e deverão ser gozadas a partir de 11 de junho de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para provimento das unidades da Secretária de Educação, inclusive Escolas municipais, na forma do art. 75 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 11 de junho de 2025

JEANE OLIVEIRA PORTO
Secretária Municipal de Educação



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrição no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para provimento das unidades da Secretária de Educação, inclusive Escolas municipais, na forma do art. 75 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência.”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **16/06/2025 às 13:00h**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS****Anexo I**

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacaraniba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para provimento das unidades da Secretaria de Educação, inclusive Escolas municipais, na forma do art. 75 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme este termo de referência.

1.1. Planilha de Itens:

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Fogão industrial 06 bocas com forno; Queimadores e Grelhas fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; Queimadores: 03 simples e 03 duplos; capacidade do forno não inferior a 55 lts; alimentação a gás (GLP).	Uni	02	R\$	R\$
02	Cuscuzeiro industrial; em alumínio com base e tampa; não inferior à 14 lts.	Uni	07	R\$	R\$
03	Liquidificador industrial elétrico, em aço inox, não inferior a 4 lts; Potência mínima 1200W; Voltagem 220V.	Uni	01	R\$	R\$
04	Armário de Aço 2 portas; com fechadura; 2 chaves; 5 prateleiras com capacidade de 20 kg.	Uni	04	R\$	R\$
05	Batedeira industrial planetária, corpo em Aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência mínima: 800w, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	------------	-------------



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

06	Máquina Lavar Roupas, Tipo: Lavadora E Secadora, Capacidade: 13 Kg, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria, Duplo enxague, Painel Eletrônico; nível de água automático, molho inteligente, centrifuga, enxagua e lava, Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, tampa com visor transparente, dispensers individuais. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
07	Televisor, tamanho tela 50 polegadas Slim, 4k com Pixel Precise Ultra HD, voltagem bivolt V, Smart TV, Full HD, entradas hdmi/usb, Conversor D I, tipo Tela Led, Cor Preta, Com controle remoto. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
08	Caixa de som amplificada de 2 vias, que utiliza 1 x alto-falante de 15"; 1 x driver de titânio; Potência 300 W; Folder Search (busca de música por pasta); 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 115 V / 230 V. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
09	Ventilador, tipo parede, tensão alimentação 220 v, 03 velocidades, grade de proteção removível, material aço, diâmetro 40 cm, cor preta. Garantia mínima de 12 meses	Uni	24	R\$	R\$
010	Aparelho ar condicionado, Capacidade refrigeração 18.000 btu/h, tensão 220 v, tipo Split, modelo Split Inverter, com 1 controle remoto. Garantia mínima de 12 meses	Uni	02	R\$	R\$
011	Freezer Horizontal - 2 portas com capacidade bruta de armazenamento de não inferior à 400 litros, dupla função: freezer e conservador, rodízios que facilitem movimentação, puxadores ergonômicos, termostato ajustáveis, frost free, Dreno de degelo frontal, Voltagem: 220 V, temperatura (mínima e máxima) 0° a - 18°, cor branca. Garantia mínima de 12 meses	Uni	02	R\$	R\$
012	Refrigerador, Tipo geladeira, Frost Free em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínima de armazenamento 300 litros; cor: branca; tensão: 220V; prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no	Uni	01	R\$	R\$

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacarani@gmail.com



**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

	congelador removível, fôrmas de gelo; degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, alarme, sistema de ultra conservação; porta: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; certificação de selo procel (A); Garantia mínima de 12 meses.				
013	Projektor Multimídia, 3.800 Lúmens de Brilho, LED (50.000h vida útil), 2.000:1 de Contraste, Proporção de Imagem: 16:9 / 4:3, Foco; Manual, Compacto e leve, Lâmpada com vida útil estendida, Resolução Full HD, Resolução Full HD (1080p); Até 120" Polegadas, - Áudio; 5W x1; Portas de Entrada: HDMI x2 / USB x2 / AV x1; Portas de Saída: Áudio P2 x1; Controle Remoto: Infravermelho (IR); Wi-fi: 2,4GHz e 5GHz (1920x1080), Espelhamento de Tela Sem Fio; Sistema de projeção LCD, entrada HDMI, adaptador AV; cabo de energia, Voltagem: 220 V ou Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	Uni	01	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Agosto de 2025 contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Macarani, como órgão público de administração direta, possui dentre suas finalidades de atender o interesse público, sobretudo no atendimento às normas legais e disposições dos órgãos fiscalizadores.

2.2. Os mobiliários escolares, eletrodomésticos e eletroeletrônicos fazem parte da estrutura básica das instituições educacionais do governo municipal, sendo o material de suma importância para proporcionar, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

2.3. É imprescindível a aquisição de mobiliário escolar, eletrodomésticos, e eletroeletrônicos tanto na reposição dos objetos inservíveis ou obsoletos devido ao desgaste natural decorrente o uso diário destes, quanto na aquisição de novos móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com o intuito de garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares.

2.4. Em síntese, justifica-se a presente aquisição para atender as demandas existentes e garantir a estrutura mínima necessária para o correto e atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do Município de Macarani/BA.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.2.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Demais requisitos

- Atender às solicitações nos prazos estipulados de entregar em **48 (quarenta e oito) horas** após a requisição, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Sebastião de Brito, nº 28, bairro Jardim Guarujá, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

Entregar os materiais em embalagem lacrada original do fabricante, em perfeito estado de qualidade e funcionamento (em caso de objetos eletrônicos).

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.3.1. Não será exigida marca específica para o processo.

4.3.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

4.4. Da exigência de amostra

4.4.1. Não serão exigidas amostras.

4.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

4.8.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e da prestação dos serviços serão de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

5.4. Os materiais deverão, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

7.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

7.2. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

8.1. A solução envolve a aquisição e distribuição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para equipar as unidades da Secretaria de Educação, incluindo escolas municipais. O objetivo é modernizar e melhorar as instalações, fornecendo melhores condições para o ensino e aprendizagem.

8.2. Detalhes da Solução: Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem através da modernização da infraestrutura escolar.

8.3. Beneficiários: Alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar.

8.4. Distribuição: A aquisição dos equipamentos será realizada de forma a atender às necessidades específicas da referida pasta.

8.5. Benefícios: Melhora das condições de trabalho e estudo, contribuir para um ambiente mais acolhedor e estimulante e potencializar o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

8.6. Aquisição dos produtos é viável, pelo motivo da durabilidade dos itens, necessidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, conforme documentos acostados aos autos do processo.

11.3. A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

020005 – EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1541 - Transferências FUNDEB – VAAF

020005 – EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.52.0.0. -. Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1541 - Transferências FUNDEB – VAAF

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

16.1. O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o fórum da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

MACARANI/BA, 11 de junho de 2025.

JEANE OLIVEIRA PORTO

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário para provimento das unidades da Secretária de Educação, inclusive Escolas municipais, na forma do art. 75 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme este termo de referência.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
014	Fogão industrial 06 bocas com forno; Queimadores e Grelhas fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; Queimadores: 03 simples e 03 duplos; capacidade do forno não inferior a 55 lts; alimentação a gás (GLP).	Uni	02	R\$	R\$
015	Cuscuzeiro industrial; em alumínio com base e tampa; não inferior à 14 lts.	Uni	07	R\$	R\$
016	Liquidificador industrial elétrico, em aço inox, não inferior a 4 lts; Potência mínima 1200W; Voltagem 220V.	Uni	01	R\$	R\$
017	Armário de Aço 2 portas; com fechadura; 2 chaves; 5 prateleiras com capacidade de 20 kg.	Uni	04	R\$	R\$
018	Batedeira industrial planetária, corpo em Aço, tacho em inox, capacidade mínima 5L, potência mínima: 800w, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220 v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete	Uni	01	R\$	R\$

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

e globo. Garantia de no mínimo 12 meses				
TOTAL:				R\$

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
019	Máquina Lavar Roupas, Tipo: Lavadora E Secadora, Capacidade: 13 Kg, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria, Duplo enxague, Painel Eletrônico; nível de agua automático, molho inteligente, centrifuga, enxagua e lava, Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, tampa com visor transparente, dispensers individuais. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
020	Televisor, tamanho tela 50 polegadas Slim, 4k com Pixel Precise Ultra HD, voltagem bivolt V, Smart TV, Full HD, entradas hdmi/usb, Conversor D I, tipo Tela Led, Cor Preta, Com controle remoto. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
021	Caixa de som amplificada de 2 vias, que utiliza 1 x alto-falante de 15"; 1 x driver de titânio; Potência 300 W; Folder Search (busca de música por pasta); 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 115 V / 230 V. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
022	Ventilador, tipo parede, tensão alimentação 220 v, 03 velocidades, grade de proteção removível, material aço, diâmetro 40 cm, cor preta. Garantia mínima de 12 meses	Uni	24	R\$	R\$
023	Aparelho ar condicionado, Capacidade refrigeração 18.000 btu/h, tensão 220 v, tipo Split, modelo Split Inverter, com 1 controle remoto. Garantia mínima de 12 meses	Uni	02	R\$	R\$
024	Freezer Horizontal - 2 portas com capacidade bruta de armazenamento de não inferior à 400 litros, dupla função: freezer e conservador, rodízios que	Uni	02	R\$	R\$

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

	facilitem movimentação, puxadores ergonômicos, termostato ajustáveis, frost free, Dreno de degelo frontal, Voltagem: 220 V, temperatura (mínima e máxima) 0° a - 18°, cor branca. Garantia mínima de 12 meses				
025	Refrigerador, Tipo geladeira, Frost Free em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínima de armazenamento 300 litros; cor: branca; tensão: 220V; prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fôrmas de gelo; degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, alarme, sistema de ultra conservação; porta: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; certificação de selo procel (A); Garantia mínima de 12 meses.	Uni	01	R\$	R\$
026	Projeto Multimídia, 3.800 Lúmens de Brilho, LED (50.000h vida útil), 2.000:1 de Contraste, Proporção de Imagem: 16:9 / 4:3, Foco; Manual, Compacto e leve, Lâmpada com vida útil estendida, Resolução Full HD, Resolução Full HD (1080p); Até 120" Polegadas, - Áudio; 5W x1; Portas de Entrada: HDMI x2 / USB x2 / AV x1; Portas de Saída: Áudio P2 x1; Controle Remoto: Infravermelho (IR); Wi-fi: 2,4GHz e 5GHz (1920x1080), Espelhamento de Tela Sem Fio; Sistema de projeção LCD, entrada HDMI, adaptador AV; cabo de energia, Voltagem: 220 V ou Bivolt, Garantia mínima de 12 meses.	Uni	01	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminativo completo neste termo de referência, para provimento da Secretária de Educação e Escolas municipais.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 11 de junho de 2025

JEANE OLIVEIRA PORTO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É. POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrição no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminativo completo neste termo de referência, para provimento da Secretária de Educação e Escolas municipais.”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **16/06/2025 às 13:00h**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Anexo I

Avenida Camilo de Jesus Lima ,101, Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel: (77) 988810286 E-mail: pmmacarania@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANITERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminativo completo neste termo de referência, para provimento da Secretária de Educação e Escolas municipais.

1.1. Planilha de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Computador Completo I3 – Monitor 19", Processador Core I3, Memória 8GB RAM, Disco SSD 480Gb, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Caixa Som, PAD Mouse, Gabinete, Windows OEM 10. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
02	Impressora Multifuncional Laser Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tempo de Aquecimento: Até 23 segundos; memória: Std/Máx.: 1,5 GB/3,5 GB; Processador Padrão: ARM Cortex-A53 Dual Core 1.4 GHz; Ciclo Mensal de Impressão: Até 150.000 páginas; Velocidade de Impressão: Carta 47 ppm, A4 45 ppm e Ofício 38 ppm (Padrão); Velocidade de Impressão (duplex): Carta 23 ppm e Ofício 19 ppm; Tempo da Primeira Impressão: Até 5,3 segundos; Tempo da Primeira Cópia: Até 6 segundos; Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto; Cópias contínuas: 1-999; Digitalização colorida e em preto e branco; Processador de documentos de digitalização dupla (RADF) / 75 folhas; Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 – 120 g/m²; Bandeja padrão: suporta até 500 folhas (padrão); suporta até 100 folhas (multiuso); Sistema	Uni	02	R\$	R\$

**Macarani**
Prefeitura
Transparência e ResponsabilidadeESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

	Operacional Suportado: Windows 8.1, Windows 10 (32/64/arm64), Windows 11 (32/64/ arm64), Windows Server 2012/R2, 2016, 2019 MAC OS X: v10.5 ou posterior Linux: Debian 11, Ubuntu 20.04, RHEL 8, CentOS Linux 8, Fedora 34, 35 e OpenSUSE 15.3; Voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses				
03	Estabilizador 1000va bivolt: tensão Alimentação entrada 110/220v, Quantidade tomadas saída 4 Tripolares, aplicação informática, Tensão saída 115v, capacidade Nominal 1000va. Garantia mínima de 12 meses	Uni	03	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Agosto de 2025 contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Educação e para as escolas municipais visa atender a uma necessidade premente de modernização e otimização dos processos administrativos e pedagógicos. A tecnologia desempenha papel essencial na educação contemporânea, sendo fundamental para o desenvolvimento de atividades tanto no âmbito administrativo quanto no contexto de ensino-aprendizagem.

2.2. A crescente demanda por processos administrativos mais ágeis e eficientes, além de um ambiente educacional inovador, exige que as escolas e a Secretaria de Educação disponham de equipamentos de informática atualizados e em bom estado. A utilização de tecnologias obsoletas ou inadequadas prejudica a execução de tarefas, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos alunos, servidores e à comunidade escolar como um todo. A Secretaria de Educação e as escolas municipais necessitam de equipamentos adequados para a realização de tarefas como gestão de documentos, controle de dados acadêmicos, elaboração de relatórios financeiros e administrativos, e comunicação interna. Equipamentos de informática atualizados são fundamentais para a execução eficiente dessas atividades, contribuindo para o cumprimento das metas educacionais e administrativas.

2.3. A aquisição se justifica pela necessidade de substituição dos equipamentos de informática utilizados nas instalações administrativas e serviços prestados pela municipalidade, visando a melhor eficiência e qualidade no atendimento à população.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

~~3.2.~~ O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.2.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Demais requisitos



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

- Atender às solicitações nos prazos estipulados de entregar em **48 (quarenta e oito) horas** após a requisição, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Sebastião de Brito, nº 28, bairro Jardim Guarujá, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

Entregar os materiais em embalagem lacrada original do fabricante, em perfeito estado de qualidade e funcionamento (em caso de objetos eletrônicos).

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

- 4.3.1.** Não será exigida marca específica para o processo.
- 4.3.2.** Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.
- 4.4.** Da exigência de amostra
- 4.4.1.** Não serão exigidas amostras.

4.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

4.8.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e da prestação dos serviços serão de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

5.4. Os materiais deverão, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

7.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

7.2. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal, promovendo melhorias na infraestrutura tecnológica, suporte à gestão educacional e fortalecimento das práticas pedagógicas.

8.2. Computadores de mesa (desktops) com configurações atualizadas para uso administrativo e educacional;

8.3. Impressoras multifuncionais para secretaria e salas de professores;

8.4. Estabilizadores para proteção dos equipamentos;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail **pmacarani.licitacao@gmail.com** ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, conforme documentos acostados aos autos do processo.

11.3. A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

020005 – EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1541 - Transferências FUNDEB – VAAF

020005 – EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.52.0.0. - Equipamentos e Material permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

1541 - Transferências FUNDEB – VAAF

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o fórum da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

MACARANI/BA, 11 de junho de 2025.

JEANE OLIVEIRA PORTO

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminativo completo neste termo de referência, para provimento da Secretária de Educação e Escolas municipais.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
04	Computador Completo I3 – Monitor 19", Processador Core I3, Memória 8GB RAM, Disco SSD 480Gb, Teclado USB, Mouse Óptico USB, Caixa Som, PAD Mouse, Gabinete, Windows OEM 10. Garantia mínima de 12 meses	Uni	01	R\$	R\$
05	Impressora Multifuncional Laser Monocromática; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Tempo de Aquecimento: Até 23 segundos; memória: Std/Máx.: 1,5 GB/3,5 GB; Processador Padrão: ARM Cortex-A53 Dual Core 1.4 GHz; Ciclo Mensal de Impressão: Até 150.000 páginas; Velocidade de Impressão: Carta 47 ppm, A4 45 ppm e Ofício 38 ppm (Padrão); Velocidade de Impressão (duplex): Carta 23 ppm e Ofício 19	Uni	02	R\$	R\$

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

	ppm; Tempo da Primeira Impressão: Até 5,3 segundos; Tempo da Primeira Cópia: Até 6 segundos; Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto; Cópias contínuas: 1-999; Digitalização colorida e em preto e branco; Processador de documentos de digitalização dupla (RADF) / 75 folhas; Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 – 120 g/m²; Bandeja padrão: suporta até 500 folhas (padrão); suporta até 100 folhas (multiuso); Sistema Operacional Suportado: Windows 8.1, Windows 10 (32/64/arm64), Windows 11 (32/64/ arm64), Windows Server 2012/R2, 2016, 2019 MAC OS X: v10.5 ou posterior Linux: Debian 11, Ubuntu 20.04, RHEL 8, CentOS Linux 8, Fedora 34, 35 e OpenSUSE 15.3; Voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses				
06	Estabilizador 1000va bivolt: tensão Alimentação entrada 110/220v, Quantidade tomadas saída 4 Tripolares, aplicação informática, Tensão saída 115v, capacidade Nominal 1000va. Garantia mínima de 12 meses	Uni	03	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável